



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal  
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Secretária: Larissa Gabrielle de Lima Amâncio  
Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos musicais  
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021  
Dotação Orçamentária: 0371 – 10.53.27.811.1430.4012.3.3.90.39

#### 1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade estimar a despesa para contratação de empresa especializada no ramo para realização de manutenção em equipamentos musicais pertencentes ao Município, visando possibilitar o início e continuidade das aulas de música ofertadas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A manutenção dos equipamentos musicais do município é indispensável para o início e continuidade das aulas de música oferecidas gratuitamente à população.

Os instrumentos encontram-se necessitando de reparos técnicos e ajustes, impossibilitando sua utilização adequada pelos alunos. A contratação permitirá restabelecer as condições de uso dos equipamentos, garantindo a realização das atividades pedagógicas, incentivo cultural e inclusão social por meio da música.

O projeto atende crianças, adolescentes e adultos, promovendo desenvolvimento artístico, disciplina e integração social, sendo serviço essencial para execução das ações culturais do município.

#### 3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após levantamento simplificado de mercado, a empresa que apresentou valor compatível com os praticados e comprovou regularidade fiscal foi:

Empresa: IZAIAS OLIVEIRA DE MELO JUNIOR – ME  
CNPJ: 29.100.778/0001-54

Item	Descrição	Valor
01	Serviços de manutenção em equipamentos musicais	R\$ 8.000,00

Valor estimado da despesa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

#### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0371 – 10.53.27.811.1430.4012.3.3.90.39

Havendo saldo suficiente para cobertura do gasto.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, a despesa poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente documento para análise e providências quanto à autorização da contratação, visando garantir o início das aulas de música e continuidade das atividades culturais do município.

São Miguel do Araguaia – GO, 10 de fevereiro de 2026.

LARISSA GABRIELLE DE LIMA AMANCIO  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer